DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

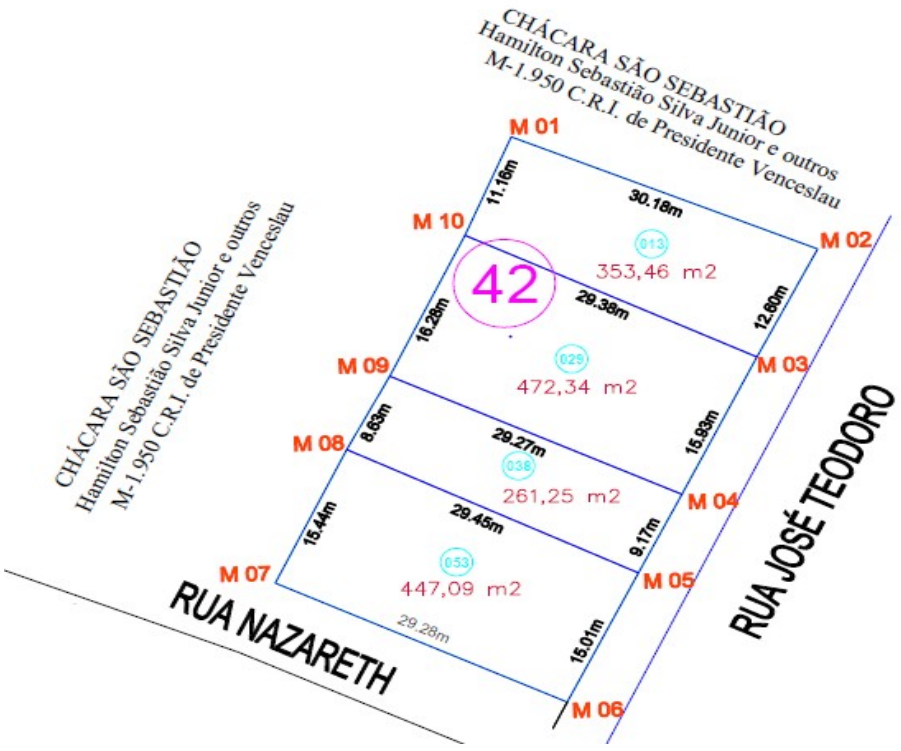
O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

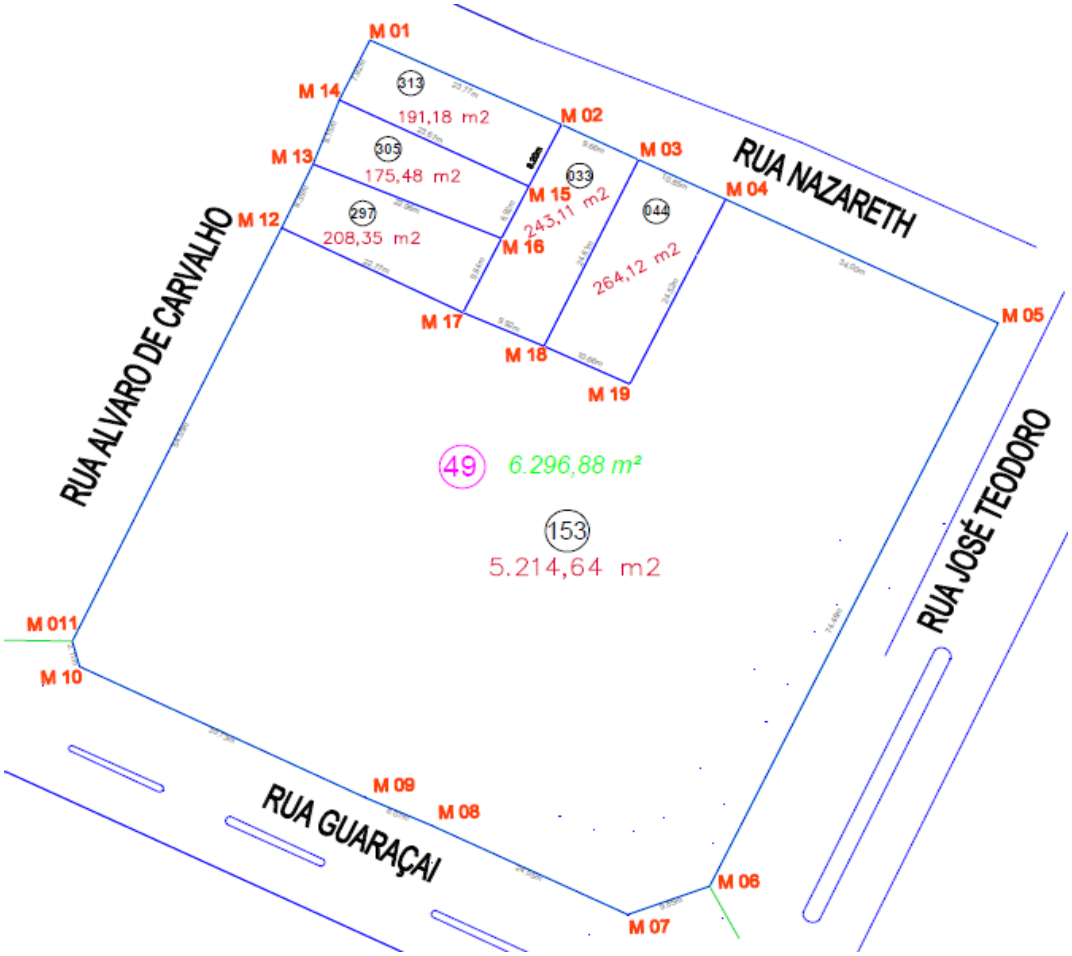
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

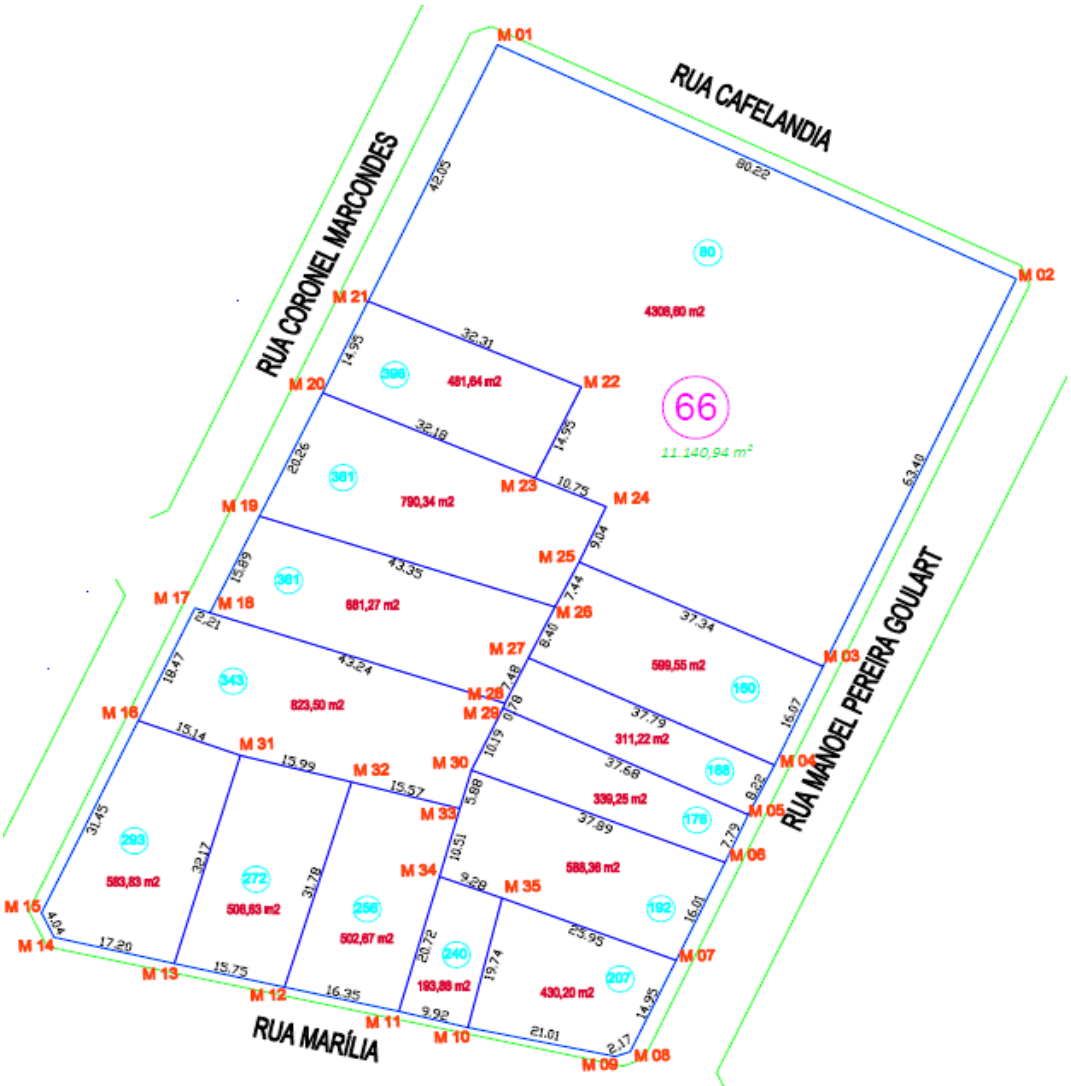
Saibam quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que o município de Marabá Paulista, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº 45.725.355/0001-86, representado pelo prefeito municipal **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL** no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA** autuou o **Processo Administrativo nº 01/2024** procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos **nas Quadras 42, 49, 66, 67 e 74 do núcleo urbano informal consolidado** denominado **BAIRRO CENTRO,** o qual é considerado zona urbana. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S das quadras citadas no núcleo estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010) e, envolverá as seguintes áreas:



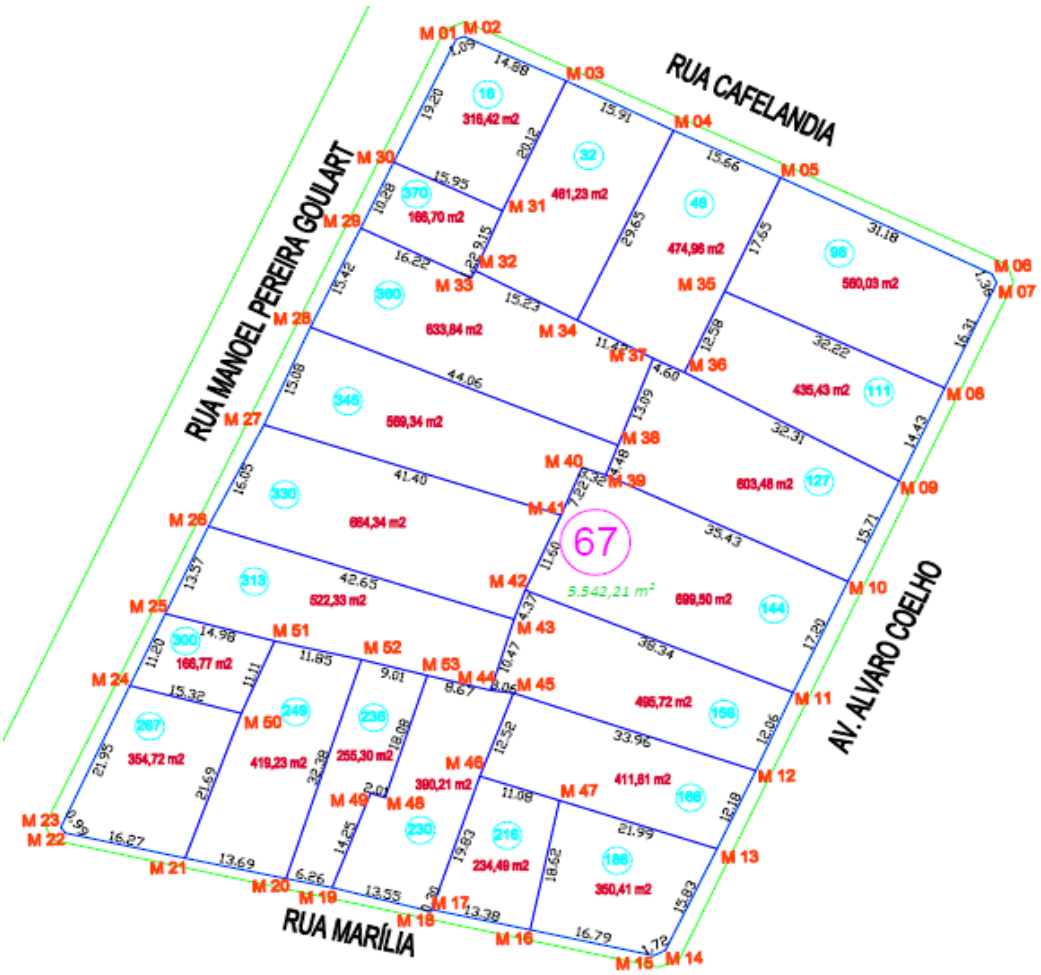
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000



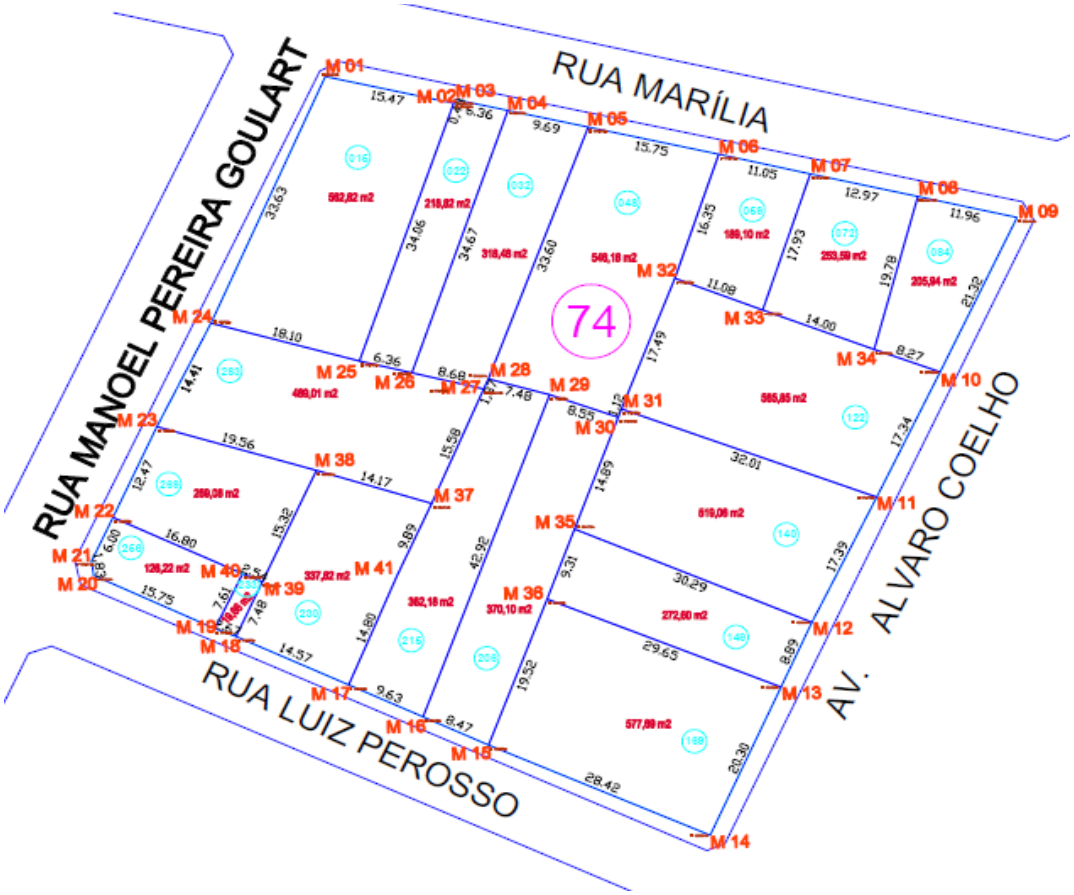
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000

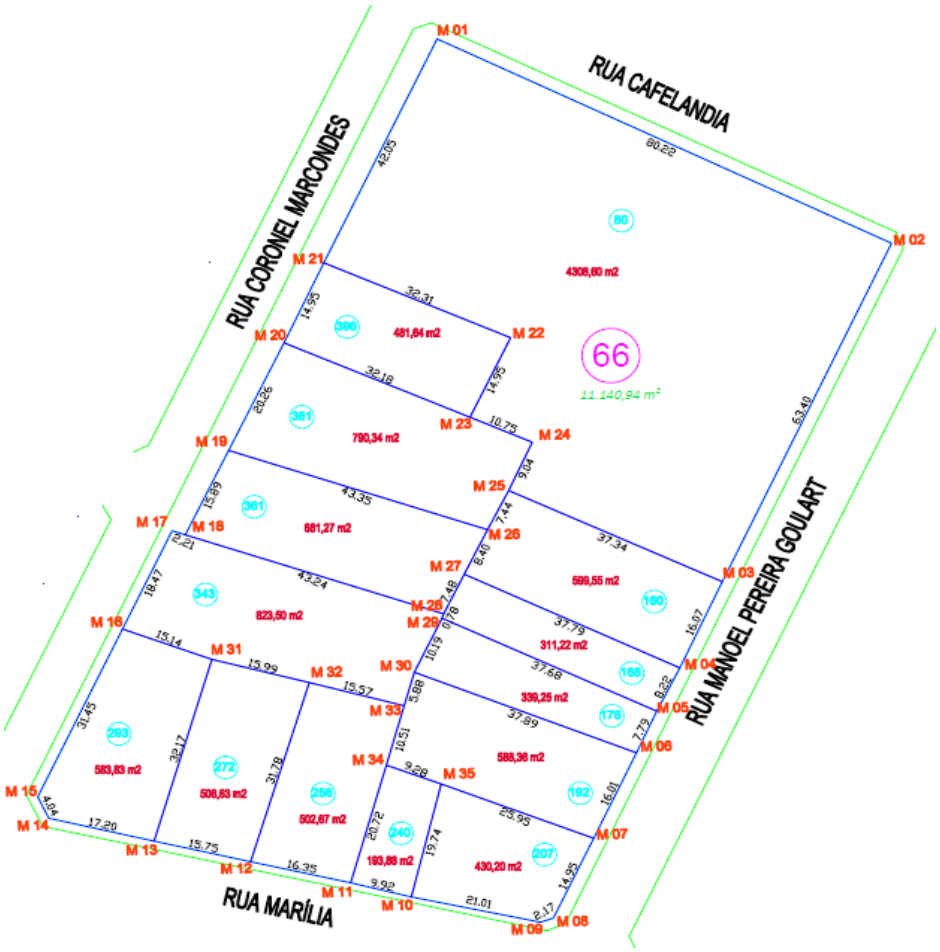


Marabá Paulista, 08 de outubro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Bairro Centro
Quadra – 66
Processo Administrativo: 001/2024
Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Marabá Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº 45.725.355/0001-86 instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária da quadra 66 do núcleo urbano informal Bairro Centro e, que referida regularização envolverá a seguinte área:



Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR o proprietário do lote “F” da quadra 66, descrito na matrícula 3.534 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **SEBASTIÃO PEROSSO e MARIA DO CARMO SANTOS PEROSSO,** bem como os herdeiros deste, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.
Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Marabá Paulista no endereço Rua Cafelândia, nº 135, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)3996-1142, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

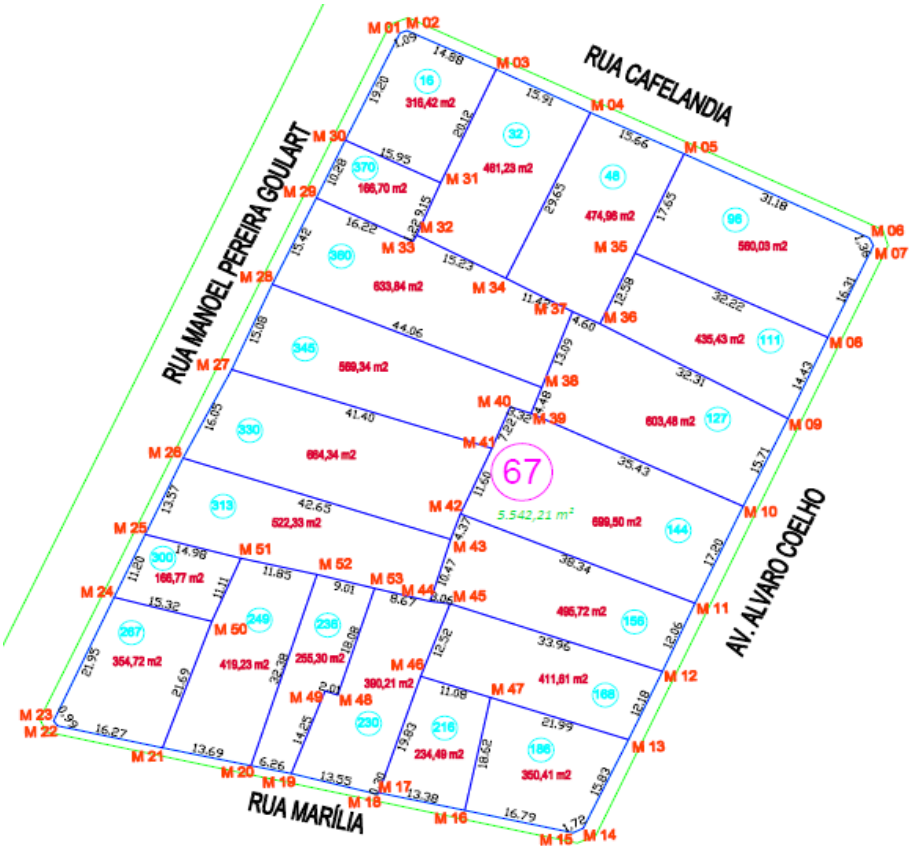
Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Marabá Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

Marabá Paulista, 08 de outubro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Bairro Centro
Quadra – 67
Processo Administrativo: 001/2024
Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Marabá Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº 45.725.355/0001-86 instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária da quadra 67 do núcleo urbano informal Bairro Centro e, que referida regularização envolverá a seguinte área:



Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os proprietários do lote “H” da quadra 67, descrito na transcrição 2.969 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **FERNANDO HERRERA HERREIRA e sua esposa;** o proprietário do lote “E” da quadra 67, descrito na transcrição 3.849 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **MANOEL RIBEIRO;** o proprietário do lote “B” da quadra 67, descrito na matrícula 3.834 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **AUGUSTO ARFELLI JÚNIOR,** bem como os herdeiros deste, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.
Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Marabá Paulista no endereço Rua Cafelândia, nº 135, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)3996-1142, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Marabá Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

Marabá Paulista, 08 de outubro de 2024

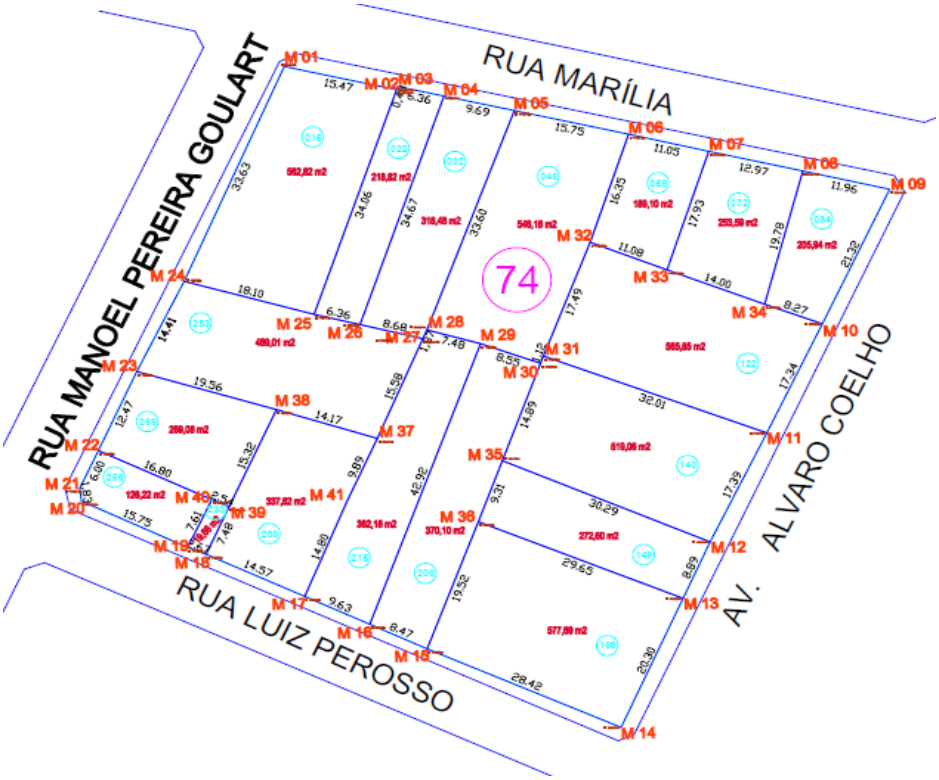
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Bairro Centro
Quadra – 74
Processo Administrativo: 001/2024

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Marabá Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº 45.725.355/0001-86 instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária da quadra 74 do núcleo urbano informal Bairro Centro e, que referida regularização envolverá a seguinte área:



Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR o proprietário do lote “D” da quadra 74, descrito na transcrição 3.233 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **VICENTE ANTÔNIO JANUZZI;** os proprietários do lote “C” da quadra 74, descrito na matrícula 712 do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **ELIAS CORAL e ILDA APARECIDA PEREIRA CORAL,** bem como os herdeiros deste, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.

Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Marabá Paulista no endereço Rua Cafelândia, nº 135, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)3996-1142, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Marabá Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

Marabá Paulista, 08 de outubro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
CNPJ: 45.725.355/0001-86
FONE: (18)3996-1142 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
Rua Cafelândia, 135 – Centro – Marabá Paulista – SP – CEP 19.430-000

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, prefeito municipal de Marabá Paulista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA** concluiu procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, instaurado no **Processo Administrativo nº 01/2024**, para a regularização do parcelamento do solo e a titulação mediante Legitimação Fundiária de imóveis inseridos **nas quadras 58 e 64** do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **CENTRO**, Com a conclusão da REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado, cujos trabalhos foram realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, em convênio com o Município de Marabá Paulista, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Marabá Paulista, 08 de outubro de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal